## Prefeitura do Município de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO



TAC Nº 059/2.016

# 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE MOTUCA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis) na sede da Prefeitura Municipal de Motuca - SP, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, na Rua São Luiz nº 111, inscrita no C.N.P.J. sob. nº 68.319.987/0001 - 45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº RG Nº. 17.359.674 SSP/SP e CPF Nº 093.350.068-82, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante" e, de outro lado a empresa, TELEFONICA BRASIL S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n°.02.558.157/0001-62, neste ato legalmente representados pelos seus procuradores, o Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n° 27.638.106-3 e inscrito no CPF sob o n° 267.221.148-56 e o Sr. CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF sobe o n º 856.234.748-53, no final assinado, doravante denominado simplesmente "Contratada", que têm, entre si, justo e contratado o seguinte Termo de Prorrogação Contratual, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – <u>DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA</u>: Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial de nº 25/2015, procedimento objeto do Edital nº 39/2015 nos termos do Contrato nº 64/15 de 15 de Outubro de 2015 dele decorrente, o município contratou a "Contratada" para Prestação de Serviços de Comunicação Móvel Celular Pessoal, com fornecimento de chip's, devidamente autorizada pela Agencia Nacional de Telecomunicação – ANATEL. Referido contrato teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, fazendo-se constar expressamente do edital regulador do certame e clausula contratual que se tratando de serviços de natureza contínua, a vigência do contrato poderia sofrer prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 até perfazer o total de 60 (sessenta meses). Assim sendo foram efetuadas em conformidade com a legislação vigente os seguintes termos de prorrogações contratuais por um período de 12 (doze) meses cada uma delas:

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Inicio	15/10/2015	12 meses	15/10/2015 a 15/10/2016	
1º Termo de Prorrogação	14/10/2016	12 meses	14/10/2016 a 14/10/2017	

- Motuca/SP vivo s A

#### Prefeitura do Município de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO



Clausula Segunda) – <u>DA ALTERAÇÃO</u> – Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

a) <u>PRORROGAR</u> a vigência do Contrato Administrativo nº 064/15 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula Décima do contrato original firmado e ainda com base no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.

Cláusula Terceira) – <u>DOS VALORES</u> – : Para efeitos contratuais, dá—se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 19.009,20 (dezenove mil nove reais e vinte centavos), estimando o valor mensal de R\$ 1.584,10 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Contratação de Empresa Especializada para SMP, conforme detalhamento abaixo.	12	MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assinatura Básica	25	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 37,50
Intragrupo	25	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço de mensagens SMS compartilhados.	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 74,20
Pacote de Dados com Velocidade Nominal de 10 Giga, com redução de velocidade quando atingir a franquia.	04	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Pacote de Dados 4 G de 10 GB, podendo ter queda de velocidade após o consumo da franquia.	01	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Pacote de Minutos compartilhados (qualquer operadora móvel e fixa VC1 – Móvel-Móvel mesma operadora – Móvel-Outras Operadoras Móveis, Móvel-Fixo)	6000	Minutos Estimados	R\$ 0,14	R\$ 840,00
Chamada de Longa Distância (VC2) realizada para celulares da mesma operadora	100	Minutos Estimados	R\$ 0,72	R\$ 72,00
Chamada de Longa Distância (VC2) realizada para celulares da outras operadoras	100	Minutos Estimados	R\$ 1,33	R\$ 133,00
Chamada de Longa Distância (VC2) realizada para Telefones Fixos	100	Minutos Estimados	R\$ 0,72	R\$ 72,00
Chamada de Longa Distância (VC3) realizada para celulares da mesma operadora	20	Minutos Estimados	R\$ 0,72	R\$ 14,40
Chamada de Longa Distância (VC3) realizada para celulares da outras operadoras	20	Minutos Estimados	R\$ 1,33	R\$ 26,60
Chamada de Longa Distância (VC3) realizada para Telefones Fixos	20	Minutos Estimados	R\$ 0,72	R\$ 14,40
VALOR TOTAL ANUAL Prevista	12		R\$ 19.009,20	
VALOR TOTAL MENSAL Prevista	1		R\$ 1.584,10	



# Prefeitura do Município de Motuca



ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quarta) – <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>: As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito 02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 06 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 12
04.122.0002.2002 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

02.01- Gabinete do Prefeito
02.01.03 – Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 18
08.243.0004.2011- Assistência a Criança e ao Adolescente

02.02- Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.02.01 - Administração e Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro - Ficha n.º 25 04.123.0003.2004- Manutenção da Secr. de Administração e Finança

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer. 02.03.02 – Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 45 12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer. 02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 80 13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro– Ficha nº 107 10.301.0007.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.05- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços 02.05.01 - Planejamento, Obras e Serviços 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Tesouro — Ficha nº 145 15.451.0011.2012 — Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

02.06- Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Agricultura e Meio Ambiente 02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Tesouro – Ficha nº 157 20.605.0013.2013 – Manutenção Sec. de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

**Cláusula Quinta)** – **DO ARRIMO LEGAL:** O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – www.motuca.sp.gov/sr



## Prefeitura do Município de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO



de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula décima do contrato original e do item nº 17 – Do Prazo e Condições para a Prestação dos Serviços, do Edital nº 039/2015.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais disposições prevista no Contrato inicial nº 064/2.015, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento

E, por estarem assim justa e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Contratual. Motuca/SP, aos 14 de Outubro de 2016. lecelor I CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA Celso Teixeira Assumpção Neto Prefeito Municipal CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. Fabio Marques de Souza Levorin Representante Legal CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo Representante Legal Nome RG:

